



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.394, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Declara o Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me como patrimônio cultural e imaterial do município de Marabá.

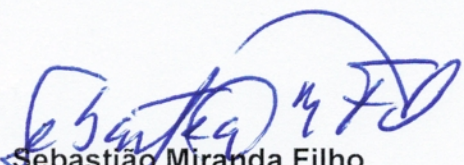
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado, como patrimônio cultural e imaterial do Município de Marabá, o Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me, reconhecido por estimular a vivência em comunidade por meio dos ensinamentos de Cristo, fortalecendo o diálogo entre jovens, familiares e comunidade.

Art. 2º O Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me será preservado, promovido e valorizado pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades religiosas e sociais, por meio de ações que visam à manutenção de suas atividades e a divulgação de seus valores de convivência, solidariedade e fraternidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.394

LEI Nº 18.394, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Declara o Encontro de Jovens em Cristo -
Segue-Me como patrimônio cultural e imaterial
do município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado, como patrimônio cultural e imaterial do
Município de Marabá, o Encontro de Jovens em Cristo -
Segue-Me, reconhecido por estimular a vivência em
comunidade por meio dos ensinamentos de Cristo, fortalecendo
o diálogo entre jovens, familiares e comunidade.

Art. 2º O Encontro de Jovens em Cristo - Segue-Me será
preservado, promovido e valorizado pelo Poder Público
Municipal, em parceria com entidades religiosas e sociais, por
meio de ações que visam à manutenção de suas atividades e a
divulgação de seus valores de convivência, solidariedade e
fraternidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de
outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E49A9C1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 23/10/2024. Edição 3612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>